

LEI Nº. 2608, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a denominação do CEIM do Balneário Pontal do Ipiranga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jadir Deco Rigotti, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica denominado “AGOSTINHO RIGONI”, o CEIM do Balneário Pontal do Ipiranga, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos